



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL -  
Solicita ao Executivo,  
informações sobre a  
possibilidade de envio de  
emenda impositiva deste  
Vereador para a Associação  
MOA – Movimento Orgulho  
Autista de Tremembé, na forma  
que especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações sobre a possibilidade de envio de emenda impositiva deste Vereador para a Associação MOA – Movimento Orgulho Autista de Tremembé, na forma que especifica.

CONSIDERANDO que, a Associação MOA – Movimento Orgulho Autista de Tremembé desempenha um excelente papel na comunidade de Tremembé, acolhendo as famílias de pessoas não só com autismo, mas também como outras deficiências;

CONSIDERANDO que, este Vereador, vem lutando incansavelmente pela causa da inclusão no município, criando leis, enviando recursos ao CEEP e auxiliando juridicamente as famílias;

CONSIDERANDO que, em reunião recente com a diretoria do MOA, foi destacada a necessidade urgente de apoio financeiro para custeio do aluguel de um imóvel durante o ano de 2025, bem como a aquisição de alguns itens de uso contínuo e de apoio administrativo, como notebook, impressora, mesa e cadeiras, bebedouro, etc.;

CONSIDERANDO que, este Nobre Edil comprometeu-se a destinar emenda impositiva do exercício de 2024, destinado em 2025, para atender essas demandas, entretanto, surgiram algumas dúvidas quanto aos requisitos legais e trâmites necessários para viabilizar essa ação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP  
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Nesse sentido, questionamos:

1. A data de abertura do CNPJ – 23/04/2024, permite encaminhamento da emenda impositiva para a entidade no exercício de 2025? Se sim, quais seriam os trâmites administrativos e legais a serem cumpridos para efetivar o repasse dos recursos à associação? Há a necessidade de apresentação de um plano de trabalho por parte da associação para formalizar o pedido? Em caso afirmativo, quais devem ser os elementos obrigatórios desse plano?
2. Quais os procedimentos que devem ser adotados tanto por este vereador quanto pela associação MOA para garantir o correto envio e recebimento dos recursos?
3. Solicito envio de parecer da Procuradoria Jurídica a respeito da possibilidade de envio de recursos por emenda impositiva à Associação MOA.

Por fim, informo que estou à disposição para realizar reuniões presenciais para esclarecer melhor os fatos.

**Anderson Godoi**  
**Vereador(a)**  
**Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi**